



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.322/2003

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar - superávit financeiro - de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.023-4.4.90.51.00.00	R\$ 20.200,00
--	---------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.243.0041.2.045-3.3.90.48.00.00	R\$ 16.500,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 36.700,00
--------------	----------------------

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por Anulação de Dotação no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.302.0044.2.038-3.3.90.39.00.00	R\$ 26.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 26.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

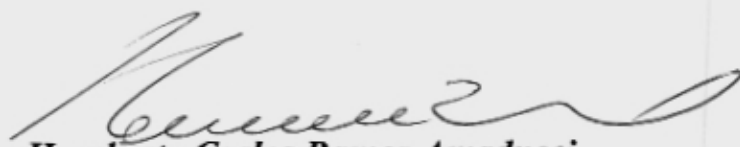
0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.11.00.00	R\$ 16.000,00
--	---------------

0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 26.000,00
--------------	----------------------

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/09/2003

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2641, EM 22/10/2003

DECRETO Nº 2.322/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2.003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar - suplemento financeiro - de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0106.12.361.0020.2.023.4.4.90.51.00.00 R\$ 20.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0510.08.243.0041.2.045.3.3.90.48.00.00 R\$ 16.500,00
TOTAL R\$ 36.700,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por Anulação de Dotação no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0308.10.302.0044.2.038.3.3.90.39.00.00 R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0308.10.301.0037.2.033.3.1.90.11.00.00 R\$ 16.000,00
0308.10.301.0037.2.033.3.1.90.30.00.00 R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO MS,
01 DE SETEMBRO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL